



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza pagamento de gratificação aos Servidores Públicos Municipais e Estagiários do Poder Executivo que atuarem como Fiscais de Provas dos Concursos Municipais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores e do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal.

Art. 1º Fica autorizado pagamento de gratificação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores públicos e estagiários do Poder Executivo Municipal, que atuarem como Fiscais de Provas, nos turnos manhã e tarde, dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores e do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal.

§ 1º É facultado ao servidor ou estagiário, que atuar como Fiscal de Provas, nos termos do *caput* do art. 1º, optar pelo recebimento da gratificação ou concessão de 02 (dois) dias de folga, a ser programada com a chefia imediata do setor em que o mesmo for lotado.

§ 2º Além da gratificação, será oferecido também, almoço e lanche da tarde aos Fiscais de Provas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 19/2024.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo, o pagamento de gratificação aos servidores e estagiários do Poder Executivo Municipal que atuarem como Fiscais de Provas dos Concursos Municipais e do Processo Seletivo Público Municipal. A gratificação em questão será uma forma de compensação, bem como ajuda de custo aos que se dispuserem a prestar esse serviço ao Município, tendo em vista a necessidade de contarmos com estes fiscais para o dia das provas. Ressaltamos ainda, que será facultado aos servidores e estagiários, optar por receber o valor financeiro ou então trocar por 02 dias de folga a serem programadas com sua chefia imediata.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 23 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

